



Recebido em
30/01/2019
Pq. 1
Presidente CEC/PMOP

Aos

Excelentíssimos Sr. Prefeito Municipal e Presidente da Comissão de Licitação do Município de Ouro Preto – MG.

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Outro Preto – Minas Gerais

Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018.

SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S.A. ("SAAB"), com sede na Rua Francisco Sá, nº 23/sala 807 – Copacabana – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.266.129/0001-10, atuante no ramo de exploração de atividades relativas a saneamento de água e esgoto, e afins, no Brasil ou no exterior, compreendendo, dentre outras, a produção de água e sua distribuição, bem como a operação, conservação e manutenção de sistemas de saneamento, além da coleta, afastamento, tratamento e exploração de esgotos sanitários, inclusive serviços públicos de saneamento básico, de água e esgotos sanitários, seja através de concessões, parcerias público privadas ou outra forma legalmente admitida, podendo, ainda, como meio de realizar seu objeto social, participar em outros empreendimentos e sociedades, representada na forma de seu estatuto social, vem, com base na legislação em vigor, especialmente no que dispõe a Lei Federal nº 8.987/95, a Lei Federal nº 9.074/95 e a Lei Federal nº 11.445/07, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/10, vem, tempestivamente, com esteio no §2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/92, **IMPUGNAR** o sobredito Edital, conforme fatos e fundamentos seguintes, a saber:

✓ **Da tempestividade**

Sobejamente notória a tempestividade da presente impugnação, na medida a data designada para a abertura dos Envelopes de Habilitação é 11.02.2019, sendo a presente Impugnação ora oferecida por esta Signatária, na condição de licitante, distribuída em 30/01/2019.

Vista a tempestividade da Impugnação, passa-se a abordar a matéria de fundo em seus aspectos fáticos e jurídicos, conforme se segue:

✓ ***Das prefaciais fáticas importantes para a compreensão da impugnação***

Pela terceira vez consecutiva, o Município de Ouro Preto lança Edital para a CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO PERÍMETRO URBANO de seus limites territoriais, a saber:

- i. a uma* se deu através da PMI0004-052017 - Procedimento de Manifestação de Interesse: Elaboração de Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica para Modelagem e estruturação de Parceria Público Privada na Gestão e Recuperação de Perdas Técnicas e Comerciais no Sistema de Tratamento e Distribuição de água e esgoto do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto, incluindo manutenção de rede e expansão do sistema, no que não logrou êxito, à mingua de interessado na apresentação dos trabalhos ali solicitados;
- ii. a duas*, igualmente sem sucesso, através do Edital nº 006, de 19.09.2018, que após recebimento de recursos, tais como o protocolado por esta Signatária, com pedido de impugnação, o Município imediatamente suspendeu o processo licitatório, convocando uma audiência pública de apresentação de “NOVO Edital”, sem comunicar a esta Signatária e aos outros eventuais impugnantes/licitantes a decisão de suas impugnações, os quis sequer mereceram uma resposta, em desafio comando do Edital e da Lei 8.666/93; e,
- iii. a três*, e já agora, o mesmo EDITAL, hodiernamente denominado EDITAL RETIFICADO, com o mesmo número de processo de licitação, onde alterou a forma de pagamento da outorga, que antes era desdobrada em 10 milhões em espécie e outros 10 milhões em obras de pavimentação e de recapeamento asfáltico, sendo que, neste novel Edital, o valor da outorga será de 20 milhões

unicamente pagos em moeda corrente, em 2 parcelas de 10 milhões de reais, sendo a primeira na ordem de início dos serviços e a segunda e última 12 meses após o primeiro pagamento, sem que houvesse estudo de viabilidade econômico-financeira para essa nova forma de pagamento da outorga, notadamente pelo fato de não ser possível à nova Concessionária, que venha sagrar-se vencedora do certame faturar nada além da tarifa mínima estabelecida no Edital nos 3 (três) primeiros anos após a assunção dos serviços, conquanto obrigada a instalar todos os medidores de consumo (hidrômetros) neste período, sem poder deles se utilizar para a cobrança do efetivo consumo; além de ter a obrigação de reduzir o percentual de perdas nos primeiros 5 (cinco) anos, quando, em verdade, você não tem os instrumentos efetivos para alcance gradual dessa meta, quando já seria possível fazê-la a partir dos 3 (três) primeiros anos; além dos demais investimentos exigidos neste lapso de tempo de 3 (três) anos; sem se olvidar dos custos operacionais e administrativos incidentes sobre os serviços neste período; o que significa dizer e importa na inevitável compreensão de que qualquer estudo que se pretenda fazer crer ser de "viabilidade econômico-financeira", na verdade não tem a mínima consistência, pois não passa de mera aparência de cumprimento formal, sem, contudo, calcar-se em conteúdo técnico material que o valide. É um "estudo" sem qualquer base, que serve como cortina de fumaça, para fazer crer o cumprimento legal de validade do contrato que é parte integrante do Edital!

Essas considerações preambulares são suficientes para demonstrar a invalidade do Edital, por desafio ao inciso II do artigo 11 da Lei Federal 11.445/07, regulamentado pelo inciso II do artigo 39 do Decreto Federal 7.217/10, que estabelecem como cláusula de validade do contrato o estudo de viabilidade econômico-financeira da concessão, quando se sabe que o pseudo estudo é imprestável para este fim, pelas só razões alhures enunciadas.

Não fosse o bastante, outras questões de iguais importância demonstram a ilegalidade do Edital, a saber:

✓ **Da questão de fundo**

I. Dos investimentos e metas de cobertura de água potável

Como de trivial sabença o Edital, o Contrato e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, são as normas que regularão a relação jurídico-concessória, a teor do inciso XXI do artigo 37 c/c o artigo 175 da Constituição Federal, regulamentados, respectivamente, pelo artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e pelos artigos 4º e 14 da Lei Federal nº 8.987/95.

Nessa linha de raciocínio, o inciso II do artigo 11 da Lei Federal nº 11.445/07, regulamentado pelo inciso II do artigo 39 do Decreto Federal nº 7.217/10, estabelece como condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico, como é o caso ora em colação, a existência de **estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação dos serviços**.

Todavia, com todas as vênias e as mais elevadas expressões de respeito, conquanto o Edital seja integrado pelo Anexo XII, que, aparentemente, trata do **ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA**, o que é certo e irrefutável é que o mesmo traz em si um vício insanável, que o macula de invalidade desde a origem, como se passa a demonstrar, veja-se:

Investimentos e Reinvestimentos

Os investimentos e reinvestimentos contemplam os gastos necessários para alcançar a universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como a melhoria contínua e manutenção dos serviços oferecidos à população. O Plano de Investimentos e Reinvestimentos contemplará seu cronograma e suas estratégias de implantação e comunicação.

Os valores dos investimentos apresentados neste estudo consideram uma revisão e uma atualização dos valores apresentados no Plano Municipal de Saneamento do Município de Ouro Preto e foram determinados atribuindo-se valores unitários para os quantitativos de instalações físicas, equipamentos, materiais e serviços necessários. Os valores unitários foram estimados com base nos valores históricos de investimentos com referências praticadas pelo mercado.

Os reinvestimentos serão estimados detalhadamente em função da vida útil e do cronograma de manutenção dos equipamentos e das instalações físicas da concessionária. O orçamento dos investimentos definido neste projeto, conforme anteriormente apresentado, estão resumidos nas tabelas abaixo.

Tabela 13 - Investimentos em Água

R\$/1.000	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
Investimentos em Água	3.995,7	12.387,1	3.808,6	4.867,0	2.506,9	173,7	175,6	590,2	594,3	597,4
Evolução Invest. Água	8,35%	34,23%	46,39%	56,37%	61,81%	62,17%	62,54%	63,77%	65,02%	66,26%

	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20
Investimentos em Água	3.995,7	12.387,1	3.808,6	4.867,0	2.506,9	173,7	175,6	590,2	594,3	597,4
Evolução Invest. Água	8,35%	34,23%	46,39%	56,37%	61,81%	62,17%	62,54%	63,77%	65,02%	66,26%

	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30
Investimentos em Água	601,1	604,4	608,1	611,7	615,3	619,2	622,4	626,2	630,0	633,7
Evolução Invest. Água	67,52%	68,78%	70,06%	71,33%	72,62%	73,92%	75,22%	76,53%	77,84%	79,17%

	Ano 31	Ano 32	Ano 33	Ano 34	Ano 35
Investimentos em Água	676,2	679,8	684,1	687,8	692,1
Evolução Invest. Água	94,26%	95,68%	97,12%	98,55%	100,00%

A prova provada do que se denominou de "estudo de viabilidade econômico-financeira" não passa de uma vã tentativa de aparente cumprimento ao formalismo legal, sem a devida consistência técnica para a constituição de sua validade, está flagrante e inequívoca na Tabela acima, onde se vê que as metas de investimento valorativo e de

percentual de cobertura do ano 11 se repete as do ano 1, do ano 12 as do ano 2, do ano 13 as do ano 3, do ano 14 as do ano 4, do ano 15 as do ano 5, do ano 16 as do ano, do ano 17 as do ano 7, do ano 18 as do ano 8, do ano 19 as do ano 9 e do ano 20 as do ano 10.

Ao que se pode constatar da sobredita Tabela 13 do indicado Anexo XII, que se refere aos Investimentos e ao percentual de cobertura de água potável, do ano 1 ao ano 10 e, na sequência, do ano 11 ao ano 20, são por demais inconsistentes, pois os *pseudos* dados ali contidos apenas reprisam no ano 11 ao ano 20 os investimentos previsto no ano 1 ao ano 10, o que revela, por si só, que aquilo que se denomina de *ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA*, em verdade não o é, posto que inválido para todo e qualquer fim, por não permitir uma proposta segura.

Ora, ao que se vê, do ano 1 ao ano 10 há previsão de uma *evolução* de investimentos em água que vai de 8,35% a 66,26%; sendo que, após involuir para os mesmos 8,35% a 66,26% do ano 11 ao ano 20; quando, só então, a partir daí, não se sabe considerando o que, se a contar do ano 1 ao ano 10 ou do ano 11 ao ano 20, porquanto só a partir do ano 21 ao ano 30 se retoma a evolução de 67,52% a 79,17%, como se não existisse a década havida do ano 11 ao ano 20; sendo que esse percentual dá um salto no ano 31 até o ano 35 de 94,25% até atingir 100,00% ao final do ano 35.

Com efeito, nada há que se possa fazer para sanar tão grave e crasso erro, que macula, por inteiro e desde a origem, o que se denominou de *ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA*, até porque tal disparate não permite um proposta segura, por não ser possível raciocinar hipoteticamente em sede licitatória, pois, do contrário, será o mesmo que se perpetrar a possibilidade de levar-se a termo procedimento dessa envergadura e magnitude, em contrato de longa duração, a possibilidade de flanco para informações privilegiadas, imprimindo ao certame um subjetivismo de julgamento incompatível com o comando do artigo 44 da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 14 da Lei Federal nº 8.987/95, ferindo de morte o princípio da competitividade, da igualdade, da impessoalidade, da legalidade e da probidade administrativa, de que tratam o *caput*

do artigo 37 da Carta Cidadã, o artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e o artigo 14 da Lei Federal nº 8.987/95.

Em remate, o que se denominou de *ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA* se baseou em números aleatórios, imprecisos e totalmente inconsistentes, não podendo, assim, ser considerado, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, como válido dito Estudo para nenhum fim de direito.

II. Das demais questões de igual importância

Outra questão que não se pode olvidar é que o Município encaminhou expediente à ARSAE - Agência Reguladora do Estado, através do qual consultou-a sobre o interesse em regular os Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário em seus limites territoriais, sendo certo que sem que o convênio/contrato tivesse sido celebrado e, portanto, sem que houvesse a definição do órgão regulatório, estabeleceu a forma de apuração da tarifa.

Ao ler atentamente o denominado EDITAL RETIFICADO, vê-se que não há outra alternativa, senão a impugnação, pois, como demonstrado a seguir, o Município de Ouro Preto tenta angariar Recursos Financeiros, sem a mínima preocupação com a universalização do saneamento em seu território, porquanto o modelo, como reapresentado agora não visa outra coisa, senão de transferir os serviços à gestão da iniciativa privada, sem que o que se denominou de estudo de viabilidade econômico-financeira se revista de seriedade e garanta minimamente a sustentabilidade do projeto, como exigido pelo artigo 11 da Lei Federal 11/07, que preconiza como condição de validade do contrato *"as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços, em regime de eficiência, com o sistema de cobrança e a composição de taxas e tarifas"*.

Saltam aos olhos as discrepâncias existentes entre as necessidades da população e as de preservação do Patrimônio Histórico, como se passa a demonstrar a seguir.

Colhe-se do anexo IX – TERMO DE REFERÊNCIA - do referido Edital algumas descrições do atual sistema e os padrões de exigência da prestação dos serviços conforme descritos no documento, a saber:

TERMO DE REFERÊNCIA

A) INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência constitui um conjunto de elementos, dados e informações que, acrescidos aos que constam do EDITAL e de seus outros ANEXOS, identificam os investimentos, obras, atividades e serviços de complementação e manutenção do SISTEMA, a serem realizados pela CONCESSIONÁRIA, por força do CONTRATO, para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do limite territorial urbano do MUNICÍPIO.

A área de concessão é o limite territorial urbano do Município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, bem como os seus distritos: Amarantina, Antônio Pereira, Cachoeira do Campo, Engenheiro Correia, Glaura, Lavras Novas, Miguel Burnier, Rodrigo Silva, Santa Rita, Santo Antônio do Leite, Santo Antônio do Salto e São Bartolomeu.

Ressalta-se que todas as projeções e soluções apresentadas no presente Termo de Referência representam uma base referencial para que as Licitantes promovam as adequações que, no seu entendimento, sejam pertinentes para a composição de suas propostas técnica e comercial.

Em caso de divergência entre o constante no plano de saneamento do município e este termo de referência, prevalecerá o aqui estabelecido, em virtude de sua atualidade.

B) CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

1) Sistema de Abastecimento de Água

O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA de Ouro Preto conta com 65 (sessenta e cinco) pontos de captação, sendo 29 pontos de captação superficial (córregos e rios), 14 pontos de captação em surgências (minas ou nascentes) e 22 pontos de captação subterrânea em poços tubulares profundos. O município conta com 6 (seis) estações de tratamento ETAs, convencionais e elas tratam uma vazão aproximada de 260l/s.

Nos outros pontos de captação, não existe tratamento convencional, o processo de desinfecção é realizado através de adição de pastilha tricloro.

A capacidade de reservação do SISTEMA de Ouro Preto é de 8.899 m³, distribuídos em 89 reservatórios, sendo 35 localizados na área urbana do município e 54 localizados pelos distritos. Na área urbana a capacidade total de reservação é de 5.708 m³ na Sede e 3.191 m³ nos distritos.

Os imóveis de Ouro Preto, em sua maioria possuem ligações de água sem hidrômetros.

Sem medição, a autarquia estima que o consumo médio de água por habitante dia seja de aproximadamente de 450l/hab.dia.

As principais características gerais do sistema de abastecimento de água do município de Ouro Preto encontram-se apresentados a seguir:

- Índice de Atendimento Urbano de Água: 87,84% (SNIS 2016);
- Índice de Hidrometração: 0% (SNIS 2016);

- Extensão da Rede de Água: 527,12 (SNIS 2016);
- Quantidade de Ligações Ativas de Água: 23.960 (SNIS 2016);
- Volume Total de Reservação Existente Sede: 5.708 m³ (PMSB 2012);
- Volume Total de Reservação nos Distritos: 3.191 m³ (PMSB 2012).

2) Principais SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA do Município;

1) Sistema Itacolomi:

Conta com duas captações, dez reservatórios, duas elevatórias que também são utilizadas como reservatórios de distribuição e uma estação de tratamento de água. Dados do Plano Municipal de Saneamento Básico, apontam que 43,95% da população urbana da Sede são abastecidos por este sistema.

As duas captações deste sistema são superficiais e estão localizadas na bacia do rio Piratinga, juntas somam uma vazão de 55,6 l/s. Seus reservatórios se encontram em precárias condições e precisam de manutenção, como descritos no termo de referência:

Nº	Identificação	Capacidade (m ³)	Descrição	Diagnóstico
01	Reservatório Nossa Senhora do Carmo/Pocinho	50	Metálico. Cilíndrico e apoiado	Não há isolamento, pintura danificada, sem identificação e vazamentos.
02	Reservatório e Elevatória Caixa 600	600	Concreto, semienterrado, com telas laterais e telhado de zinco	Sem capina
03	Reservatório Alto da Rua Perimetral (Verdinho)	150	Concreto, retangular, semienterrado	Sem capina
04	Reservatório Perimetral 2 (verdão)	750	Concreto, Circular, semienterrado	Sem capina
05	Reservatório Morro do Cruzeiro	23	Concreto, Circular, semienterrado	Não há isolamento, pintura danificada, sem identificação de vazamentos e tampa sem vedação
06	Reservatório Vila Aparecida	200	Concreto, retangular, semienterrado	Sem capina
07	Reservatório Santa Efigênia/ Alto das Dores	60	Concreto, retangular, enterrado	Sem válvula boia, com quadra poliesportiva em cima, sem isolamento, sem identificação
08	Reservatório Santa Cruz	100	Concreto, retangular, enterrado	Sem capina, sem isolamento, capacidade insuficiente
09	Elevatória Maria Coelho	5	Concreto, retangular, apoiado	Sem acesso, impede manutenção
10	Reservatório da Lagoa	100	Metálico, cilíndrico, apoiado	Sem válvula boia.

2) Sistema Saramenha:

O Sistema de Saramenha é responsável pela captação e distribuição de água para o bairro de Saramenha. Este sistema é composto por 3 (três) captações superficiais, realizadas em um dos afluentes do córrego Tripui, somando uma vazão de 3,5 l/s. O SISTEMA também conta com 3 (três) reservatórios com capacidade de reservação de 74 m³. Este sistema apresenta uma fragilidade muito grande com relação às vazões de captação, muitas vezes o volume fica reduzido nos períodos de seca, provocando o desabastecimento de água dos bairros. Não há processo de filtração da água distribuída e seus reservatórios se encontram em precárias condições, conforme descrito no Termo de Referência

- Anexo IX:

Nº	Identificação	Capacidade (m ³)	Descrição	Diagnóstico
01	Reservatório I Saramenha de Cima	50	Metálico, circular	Sem isolamento, sem capina
02	Reservatório II Saramenha de Cima	20	Concreto, retangular	Sem isolamento, sem capina
03	Reservatório III Saramenha de Cima	4	Duas caixas plásticas residenciais	Sem isolamento, sem capina, sem válvula boia

3) Sistema Jardim Botânico:



Grupo Águas do Brasil

O sistema Jardim Botânico é o maior sistema de Ouro Preto, possui 13 (treze) captações, uma estação de tratamento, 20 reservatórios, sendo que destes, quatro são elevatórias e uma elevatória propriamente dita. Este sistema abastece aproximadamente 56,05% da população da Sede.

Nº	Identificação	Capacidade (m³)	Descrição	Diagnóstico
01	Caixa de contato e tanque de sucção ETA Jardim Botânico ou Nº1	22	Concreto, retangular	Problemas nas bombas
02	Reservatório e Elevatória Projeto Sorria	150	Concreto, quadrado, apoiado	Vazamento, problema no sistema de automatização
03	Reservatório Tassara ou IX ou Piedade	580	Concreto, circular, apoiado	Problemas de isolamento
04	Reservatório Morro Santana	55	Concreto, circular, apoiado	
05	Reservatório Pico do Amor	30		
06	Reservatório São Sebastião (Verdão)	240	Concreto, circular, apoiado	
07	Reservatório VII ou Encardideira	85,5	Concreto retangular, com parede e telhado	
08	Reservatório VIII ou João Augusto	30	Concreto, enterrado, com paredes telhado	
09	Reservatório III (caixa 3)	510	Concreto, constituído de dois tanques com paredes e telhado	
10	Reservatório e elevatória Veloso	280		
11	Reservatório IV ou Água Limpa	200		Com quadra poliesportiva edificada sobre o reservatório
12	Reservatório V ou Banheira	22,5	Concreto, retangular, apoiado, teto tipo abóboda	
13	Reservatório Mosteiro	27	Tipo Casa	Falta pintura, isolamento, identificação, acabamento e vedação
14	Reservatório VI ou Marambaia	320	Tipo Casa	
15	Reservatório São João (Verdão)	750	Concreto, circular, apoiado	
16	Reservatório São João	55		
17	Reservatório e Elevatória São João V	30		Reservatório e Elevatória São João V
18	Reservatório Córrego Santo	30		
19	Reservatório Andorinhas	50	Metálico, circular, apoiado	
20	Reservatório José Anastácio	30		

O sistema jardim Botânico, possui ainda 10 outras captações subterrâneas, seja de poços profundos ou surgências (Minas e nascentes), todas urbanas e sem tratamento convencional, apenas cloração, conforme tabela abaixo:

Nº	Local de captação	Tipo de captação	Curso d'água	Bacia	Vazão (Q) L/s	Tipo de adução
01	Sistema II - Mina 2	Subterrânea	Surgência	Rio Piranga	8	Gravidade
02	Sistema III - São Cristóvão (Caixa 3)	Subterrânea	Surgência	Rio Piranga	38,17	Gravidade
03	Sistema III - São Cristóvão (Caixa 3)	Subterrânea	Poço tubular profundo	Rio Piranga	5	Bombeamento
04	Sistema IV - Água Limpa	Subterrânea	Poço tubular profundo	Rio Piranga	17	Gravidade
05	Sistema V - Banheira	Subterrânea	Poço tubular profundo	Rio Piranga	10	Gravidade
06	Sistema VIII - João Augusto	Subterrânea	Poço tubular profundo	Rio Piranga	1,5	Gravidade
07	Sistema IX - Piedade	Subterrânea	Surgência	Rio Piranga	10	Gravidade
08	Sistema São João	Subterrânea	Surgência	Rio das Velhas	3	Bombeamento
09	Sistema XII - São Sebastião Poço 1	Subterrânea	Poço tubular profundo	Rio das Velhas	0,5	Bombeamento
10	Sistema XII - São Sebastião Poço 2	Subterrânea	Poço tubular profundo	Rio das Velhas	0,5	Bombeamento

4) Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Cachoeira do Campo (distrito)

O abastecimento de água do distrito de Cachoeira do Campo está subdividido em dois sistemas, sendo eles: Sistema de Abastecimento Vista Alegre e Sistema de Abastecimento de Água Funil.

4.1) Sistema de Abastecimento de Água Vila Alegre:

A ETA Vila Alegre, localizada no Distrito de Cachoeira do Campo, foi inaugurada em 1982 e é a mais antiga de Ouro Preto. A captação da ETA é realizada no córrego Maracujá, possui vazão de 30 l/s. A ETA Vila Alegre possui capacidade de tratamento de 36l/s e abastece a porção sudoeste do distrito de Cachoeira do Campo. Não há sistema de tratamento de efluentes da ETA. São 5 os reservatórios do Sistema Vila Alegre:

Nº	Identificação	Capacidade (m³)	Descrição	Diagnóstico
01	Reservatório da ETA Vila Alegre (parcial)	100	Apoiado	bom
02	Alto do Beleza	300	Concreto, apoiado	Precisa muro, escada guarda corpo
03	Reservatório da elevatória Tombadouro	20	Concreto, apoiado	Limpeza do terreno e manutenção da cerca
04	Reservatório Caic	300	Concreto apoiado	muro, impermeabilização interna, escada guarda corpo
05	Reservatório Gouveia	100	Concreto apoiado	Manutenção e limpeza

4.2) Sistema de Abastecimento de Água do Funil:

O sistema de abastecimento de água do Funil é responsável pelo fornecimento de água para mais de metade do distrito de Cachoeira do Campo, Santo Antônio do Leite, Glaura, Amarantina e o povoado de Maracujá. A captação da ETA Funil passa pelos mais variados problemas, como enchentes, acúmulo de sedimentos e também problemas estruturais, porém os procedimentos de captação continuam a

ser executados, a ETA Funil opera com vazão de 60 l/s. Há na ETA Funil a presença de excesso de lodo nos decantadores, problemas de registros dos filtros, além de outros problemas mais comuns de manutenção em geral.

O sistema de abastecimento do funil, conta e conta com 17 reservatórios; como consta no termo de referência – Anexo IX:

Nº	Identificação	Capacidade (m³)	Descrição	Diagnóstico
01	Reservatório da ETA Funil	1.200	Concreto armado	
02	Reservatório Metalúrgico	5	PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro)	Isolamento e pintura
03	Reservatório Recanto dos Pássaros	50	Metálico, cilíndrico	
04	Reservatório Dionísio	150	Concreto, semienterrado	
05	Reservatório elevatória Tombadouro	20	Concreto, elevado	Limpeza manutenção da estrutura
06	Reservatório Glaura	300	Concreto, apoiado	Isolamento e pintura
07	Reservatório da Igreja de Glaura	300	Concreto, elevado	
08	Reservatório de Bandeirinha	30	Concreto, elevado	
09	Reservatório da ETA Vila Alegre (parcial)	150	Enterrado	
10	Reservatório Caixa 2	10	Concreto, apoiado	Pintura isolamento e impermeabilização
11	Reservatório Calc	300	Concreto, apoiado (com reservatório metálico, elevado ao lado)	Precisa reparos para vazamentos, escada guarda corpo, pintura e impermeabilização
12	Reservatório Gouveia	300	Concreto, apoiado	
13	Reservatório Chapada 2	10	Concreto, apoiado	Isolamento, pintura, limpeza e impermeabilização
14	Reservatório Santo Antônio do Leite	20	Concreto, apoiado	Precisa de muro, capina e limpeza
15	Reservatório Amarantina 1 (parcial)	20	Concreto, apoiado	Limpeza
16	Reservatório Amarantina 2 (parcial)	100	Concreto, apoiado	Limpeza
17	Reservatório Riacho	10	Metálico, cilíndrico	

Obs.: Alguns reservatórios são abastecidos pelo sistema funil, mas também por outros sistemas como o da Vila Alegre e Amarantina.

5) Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Antônio Pereira:

O distrito de Antônio Pereira é abastecido por um sistema que compreende uma ETA, três captações, uma elevatória de água bruta, dois reservatórios e a rede de distribuição, este sistema fornece água para aproximadamente 4.441 habitantes.

No local de captação no córrego Água Suja há uma barragem de concreto onde a tomada d'água é feita e a vazão captada é de 20,5 l/s. Na segunda captação, no afluente do córrego, há uma barragem de concreto estrutural onde a vazão captada é de 2,4 l/s. A vazão da ETA é de 20 l/s, há ainda a contribuição de uma terceira captação para o abastecimento do distrito, esta captação é realizada no córrego da Serra, com vazão de 10 l/s. A água proveniente desta captação passa somente por desinfecção por cloração antes de ser misturada à água tratada da ETA. Esta captação não atende ao determinado pelo Anexo 20 da Portaria de Consolidação nº 5, baseado na Portaria 2.914/2011, onde é necessária a instalação de processo de filtração.

6) Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Amarantina:

Este sistema abastece todo o Distrito de Amarantina, incluindo o povoado de Maracujá e parcialmente o povoado de Coelho, atendendo uma população de aproximadamente 3.545 habitantes, o sistema possui uma captação, duas elevatórias, dois reservatórios, uma ETA e a rede de distribuição. Essa ETA é a captação mais nova do município, possui uma outorga de 20 l/s mas opera com vazão média de 13 l/s, com uma capacidade para tratar 18 l/s.

Este sistema possui dois reservatórios, o Amarantina 1, com capacidade de 300 m³ e o Amarantina 2, situado em Maracujá, com capacidade de 100 m³.

7) Sistema de Abastecimento de Água de Engenheiro Correia:

Em Engenheiro Correia existem dois poços tubulares profundos, uma estação elevatória e um reservatório de 50 m³ e a rede de distribuição.

Ponto de captação	Tipo de captação	Manancial	Vazão (Q) L/s	Tipo de adução
Poço tubular profundo I	Subterrânea	Aquífero	1,09	Bombeamento
Poço tubular profundo II	Subterrânea	Aquífero	1,16	Bombeamento

A vazão dos poços tubulares, em períodos de seca, diminui muito, em grande parte devido ao aumento de demanda de água e para evitar a falta prolongada, a solução adotada é o abastecimento do reservatório da estação elevatória do Poço I por caminhões pipa, de lá a água é bombeada para o reservatório.

É necessária a ampliação deste sistema para que possa suprir a real demanda da população, principalmente nos períodos de seca, além de ser necessário obras que assegurem o isolamento e a segurança das estruturas do sistema. Esta água servida, não possui tratamento convencional, apenas desinfecção por cloro.

8) Sistema de Abastecimento de água de Glaura:

O sistema de Glaura possui três captações, sendo duas subterrâneas e uma superficial, uma elevatória, quatro reservatórios e rede de distribuição.

Ponto de captação	Tipo de captação	Manancial	Vazão (Q) L/s	Tipo de adução
Poço tubular profundo I	Subterrânea	Aquífero	1,39	Bombeamento
Poço tubular profundo II	Subterrânea	Aquífero	1,39	Bombeamento
Captação de água	Superficial	Afluente do Rio das Velhas	1,94	Gravidade

A captação superficial existente no Distrito de Glaura é efetuada em um dos afluentes do rio das Velhas. O diagnóstico do Plano Municipal de Saneamento detectou que a mesma deve ser desativada pois o sistema apresenta vários problemas de operação e manutenção. A reforma do reservatório, denominado Alto do Campo, é uma das ações que devem ser imediatas, pois as condições de construção do mesmo estão precárias.

9) Sistema de Abastecimento de Água de Lavras Novas:

O sistema de Lavras Novas conta com três captações, uma superficial e duas subterrâneas, uma elevatória de água bruta, três reservatórios e rede de distribuição. Este sistema abastece os 915 habitantes da região e o enorme fluxo de turistas que frequenta o distrito nos finais de semana com uma média de 2.000 pessoas e de 4.000 pessoas nos feriados e datas festivas.



Somando as vazões captadas, o sistema de Lavras Novas pode captar 5,68 l/s, o volume de reservação do sistema é de 266 m³. A água bruta retirada das captações passa somente por tratamento de desinfecção por cloro

10) Sistema de Abastecimento de água de Miguel Burnier:

O sistema de Miguel Burnier possui captação subterrânea com processo de desinfecção, uma elevatória de água bruta, um reservatório de 50 m³ e rede de distribuição. Este sistema não atende ao Anexo 20 da Portaria de Consolidação nº 5, baseado na Portaria 2.914/2011.

São necessárias melhorias nas elevatórias de água tratada, isolamento e urbanização da área onde está localizado o reservatório.

11) Sistema de Abastecimento de Água de Rodrigo Silva:

O sistema de Rodrigo Silva possui uma captação superficial e uma subterrânea em um poço tubular profundo. A captação superficial possui uma elevatória que recebe água da micro barragem localizada à 1.000 metros à montante da mesma e recalca a água para dois reservatórios com capacidade total de 70 m³. O sistema Rodrigo Silva não apresenta problemas de falta de abastecimento, porém o mesmo também demanda investimentos em melhorias nas estruturas e melhorias operacionais.

12) Sistema de Abastecimento de água de Santo Antônio do Leite:

O sistema de abastecimento de água de Santo Antônio do Leite possui uma captação superficial, denominada Mãe D'Água, uma elevatória e dois reservatórios, um de 50 m³ e outro de 30 m³ e rede de distribuição.

Para este sistema é necessária a ampliação da reservação, em cota mais alta que os reservatórios atuais. Os reservatórios operantes necessitam reformas e manutenção.

A rede existente não está em boas condições, necessitando substituições em grande parte do distrito.

13) Sistema de Abastecimento de água de Santo Antônio do Salto:

O Distrito de Santo Antônio do Salto possui um sistema de abastecimento ineficiente, pois não atende toda a população. É um distrito de grande potencial turístico, portanto será necessária sua ampliação. Atualmente o distrito conta com três captações, três reservatórios e rede de distribuição, que fazem parte de dois microssistemas. A vazão total das três captações é de 7,11 l/s e o tratamento da água bruta é feito apenas por desinfecção por pastilhas de tricloro.

No primeiro microssistema, da captação da Fazenda Soares, a água é aduzida até o reservatório de 50 m³, localizado dentro da mesma propriedade e posteriormente distribuída por gravidade para a população. Parte da água aduzida é conduzida para o segundo reservatório, localizado na parte central do distrito – reservatório Central ou da Igreja, com 15 m³ - e deste reservatório distribuído à população.

Estes reservatórios apresentam problemas estruturais e de manutenção.

O segundo microssistema, denominado captação da Serra, a água é aduzida por gravidade até o reservatório da Serra, de 20 m³, e deste reservatório para a população. É necessário implantar nova rede em todo o percurso de captação até a reservação, adequando o material da tubulação que segundo o Plano Municipal de Saneamento Básico é de cimento amianto. As duas caixas de passagem, localizadas entre a captação e o reservatório se encontram em mau estado de conservação.

Santo Antônio do Salto é uma das áreas com maior índice de desmatamento do município, portanto será necessário adotar medidas para a proteção das nascentes e cursos d'água existentes no local.

14) Sistema de Abastecimento de Água de Santa Rita de Ouro Preto:

O Distrito de Santa Rita de Ouro Preto, segundo o Plano Municipal de Saneamento, possui 4.236 habitantes. Sua estrutura é deficiente quanto ao suprimento de água para consumo humano, sendo que possui três captações subterrâneas e três captações superficiais de baixa vazão, que recebem desinfecção simplificada com aplicação de pastilha tricloro.

As captações são compostas com 3 poços profundos de vazão de 8L/s cada um e 3 captações superficiais, a córrego do baú (Bené) com 2L/s, a do Córrego do Engenho com 1,4 L/s e a do Córrego do Bento com 1,5 L/s, perfazendo um total de 28,9L/s.

Existe, no sistema do Distrito de Santa Rita, três reservatórios de concreto armado e quatro reservatórios metálicos, rede de distribuição que atende todos os logradouros edificados no distrito, há um projeto de implantação de ETA para o distrito, mas ainda não foi implantado.

15) Sistema de Abastecimento de Água de São Bartolomeu:

O sistema de São Bartolomeu conta com três captações que dão origem a três subsistemas. A captação das Mercês, com vazão de 2,6L/s dá origem ao subsistema I, que consiste em uma adutora que leva água para o reservatório de 35 m³ e deste para distribuição à população.

No subsistema II, a água bruta da captação das Dores, com de vazão de 2,2L/s, é aduzida para um filtro lento e somente depois é encaminhada para um reservatório de 50 m³ e segue para distribuição à população.

O sistema III é o menor sistema e é composto pela captação do Amaro, com vazão de 1.0L/s, e pelo reservatório de distribuição de 10 m³.

O sistema de São Bartolomeu precisa melhorias. Foi observado que a captação da mina, denominada Mercês, está secando e surgindo em pontos à jusante da mesma. Os reservatórios precisam reformas.

16) Povoados:

Quanto aos Povoados do município de Ouro Preto, Serra do Siqueira, Taboões em Cachoeiro do Campo, Maracujá e Coelhos em Amarantina, povoado de Soares no distrito de Glaura, chapada no distrito de Lavras Novas, Mota no distrito de Miquel Burneir, Catete e Gouveia no distrito de Santo Antônio do Leite, povoado do Pasto Limpo no distrito de Santa Rita, povoado de Engenho D'Água e Maciel no distrito de São Bartolomeu e finalmente o residencial da Vila Residencial Antônio Pereira (Antiga Vila Samarco) que é operado pelos próprios moradores.

Estes povoados, que não fazem parte do escopo desta licitação, e não possuem sistemas próprios de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto, não terão como se dissociar dos seus atuais sistemas de abastecimentos, como está previsto no Edital, serão simplesmente desligados do sistema, pois não haverá como a futura concessionária dar continuidade na prestação de serviço fora do seu escopo contratual.

2) Características Gerais dos Sistemas de Esgotamento Sanitário do Município:

O município de Ouro Preto hoje, pode-se dizer, que não trata seus efluentes, lançando-os em natura diretamente nos corpos hídricos. Apenas o distrito de São Bartolomeu, possui uma ETE compacta, mas que em termos percentuais de cobertura representa apenas 0,67% de cobertura, ou seja, tende a zero.

De acordo com os dados do SNIS 2016, constantes do Anexo IX do Edital, os índices de cobertura para coleta e tratamento de esgoto no município são os seguintes, 63,67% de coleta total, 66,23% de coleta urbana e 0% para o tratamento. Por essa razão, é desnecessário fazer qualquer comentário, pois com



relação a coleta e tratamento de esgoto temos praticamente que refazer tudo. Uma pena, para uma Cidade que é a joia mais importante do Barroco na América Latina.

Ao que se extrai do Termo de Referência – Anexo IX do referido Edital, o sistema de abastecimento de água potável de Ouro Preto é extenso e extremamente complexo, o que exige um maior rigor técnico e transparência, a fim de proporcionar aos licitantes interessados, maior clareza e precisão dos investimentos urgentes, notadamente pelo fato de a CIDADE ser o PRIMEIRO PATRIMÔNIO MUNDIAL DO BRASIL, assim declarado pela UNESCO.

A sua população não pode mais viver na situação de calamidade pública em que se encontra, com as constantes falta e descontinuidade dos abastecimentos de água potável, com alto índice de desperdício e, no mais das vezes, sem qualquer tratamento; a isso se adicionando o lastimável estado de abandono de seus equipamentos pela Autarquia Municipal, sem um mínimo de limpeza e higiene necessários à prestação desses serviços, conforme descrito acima.

E isso é tanto mais grave, eis que em um Município que foi o primeiro do Brasil a ser declarado pela UNESCO como patrimônio mundial o percentual de cobertura com o serviço de esgotamento sanitário é igual a Ø (zero), quando sabido de sua íntima e umbilical vinculação à saúde pública e ao meio ambiente, que são valores indisponíveis e inalienáveis do povo, conforme comando constitucional, sendo certo que, segundo dados da Fundação Mundial de Saúde a cada dólar aplicado em saneamento economiza-se quatro dólares em saúde curativa, e, no entanto, o Edital, na forma em que editado, lançou às favas esses valores do povo, para prestigiar o erário municipal.

III. Inconsistências do processo licitatório;

O sobredito processo licitatório estabelece o critério de “técnica e preço”, ou seja, a MENOR TARIFA combinada com a MELHOR TÉCNICA, a isso se adicionando uma OUTORGA FIXA de 20 milhões de reais em 2 parcelas de 10 milhões, devendo, ainda, investir um total de 141,1 milhões de reais em 35 anos de contrato de concessão.

Analisando o material publicado, observa-se que apesar do ESTADO PRECARÍSSIMO em que se encontram os Sistemas de abastecimento de Água e da coleta e tratamento de esgoto do Município de Ouro Preto, a Prefeitura com este EDITAL, priorizou o pagamento da Outorga para seus cofres, postergando o início da medição do consumo e respectivas cobranças das tarifas para os próximos 4 anos, porquanto, só após assinado o contrato, inicia-se o período de transição de até 180 dias, quando então, dar-se-á a ordem de início dos serviços, sendo que pelos 30 meses subsequentes não poderá haver cobrança de tarifa pelo real consumo, mas sim pela menor tarifa fixa.

Somará assim, ao erário municipal a quantia de 45.868 milhões de reais, dinheiro este gasto, anualmente na autarquia, em que este deixará de aportar esse ônus nos 3 anos iniciais da concessão, o qual passará a ser suportado pelo licitante vencedor, que terá que assumir a operação desses sistemas, arcando com todos os seus custos e investimento, sem, entretanto, poder medir e faturar o consumo real da população, para que a cobrança da contraprestação correspondente à efetiva prestação dos serviços.

Sem se preocupar com a modicidade tarifária, o Município na presente licitação voltou a ao interesse do erário, onde no ano 1 terá um aporte de 25.147 milhões de reais e no ano 2 de 25.241 milhões de reais, coincidentemente último ano da atual administração, submetendo, assim, aquele que sagrar-se vencedor do certame a uma curiosa e perigosa situação, onde o mesmo deverá logo no início de sua operação, garantir a continuidade e a qualidade do abastecimento de toda a população, que hoje tem um gasto de 480l/hab./dia e que na maioria das vezes sem o correto e obrigatório tratamento, tendo o Edital, propositalmente elaborado, sem a devida cobrança tarifária, impedido o concessionário do necessário e urgente ajuste do consumo da população, evitando a escassez hídrica no abastecimento.

Sendo assim, o EDITAL com essas condições, impõe ao novo concessionário, um ambiente de insatisfação e revolta por parte da população, pela absoluta



impossibilidade de ação, por uma aparente “má prestação dos serviços prestados”, por estar obrigado por força do contrato firmado a não regular o desperdício, por não poder de medir e nem cobrar pelo real consumo, como fazem todas as concessionária de saneamento no mundo.

Nesse ambiente hostil entre a população e o concessionário, não haverá segurança por parte dos investidores contratados assumirem os vultosos investimentos urgentes e necessários, tão ansiados pela população, para garantir a qualidade e continuidade na prestação dos serviços contratados.

Continuando a análise do Estudo de viabilidade apresentado, verifica-se que os dados e números utilizados para demonstrar a viabilidade da Licitação em seu Fluxo de Caixa, oferecem números estranhos aos apresentados, tanto no Termo Referência como no Próprio anexo XII nas tabelas 13, 14,15 e 16:



Grupo Águas do Brasil

Ano	Invest. Água Tab 13	Invest. Esgoto Tab 14	Outros Invest. Tab 15	Invest. Totais (Soma Real)	Valores de Invest. Totais Tab 16	Valores de invest. Fluxo de caixa Apresentado
1	3.995,70	2.385,70	3.305,90	9.687,30	9.687,30	9.687,30
2	12.387,10	4.498,10	239,50	17.124,70	17.124,70	17.124,70
3	5.808,60	7.233,00	189,50	13.231,10	13.231,10	13.231,10
4	4.867,00	5.827,80	589,50	11.284,30	11.284,30	11.284,30
5	2.506,90	2.001,10	189,50	4.697,50	4.697,50	4.697,50
6	173,70	7.212,30		7.386,00	7.386,00	7.386,00
7	175,60	6.443,40		6.619,00	6.619,00	6.619,00
8	590,20	6.496,00		7.086,20	7.086,20	7.086,20
9	594,30	5.718,80		6.313,10	6.313,10	6.313,10
10	597,40	5.771,50		6.368,90	6.368,90	6.368,90
11	3.995,70	5.823,90		9.819,60	9.687,30	6.425,10
12	12.387,10	5.896,40		18.283,50	17.124,70	6.500,80
13	5.808,60	5.955,80		11.764,40	13.231,10	6.563,90
14	4.867,00	6.007,40		10.874,40	11.284,30	6.619,00
15	2.506,90	1.903,10		4.410,00	4.697,50	2.518,50
16	173,70	421,20		594,90	7.386,00	1.290,40
17	175,60	424,50		600,10	6.619,00	1.046,80
18	590,20	426,60		1.016,80	7.086,20	1.052,90
19	594,30	429,70	400,00	1.424,00	6.313,10	1.459,60
20	597,40	431,20		1.028,60	6.368,90	1.064,90
21	601,10	435,20		1.036,30	1.072,30	1.072,30
22	604,40	436,10		1.040,50	1.077,30	1.077,30
23	608,10	440,10		1.048,20	1.085,00	1.085,00
24	611,70	442,00		1.053,70	1.090,60	1.090,60
25	615,30	445,40		1.060,70	1.098,20	1.098,20
26	619,20	447,00		1.066,20	1.103,20	1.103,20
27	622,40	449,80		1.072,20	1.110,0	1.110,00
28	626,20	453,10		1.079,30	1.117,30	1.117,30
29	630,00	455,40		1.085,40	1.123,40	1.123,40
30	633,70	458,50		1.092,20	1.130,50	1.130,50
31	637,20	461,90		1.138,10	1.138,10	1.138,10
32	639,80	463,60		1.143,40	1.143,40	1.143,40
33	644,10	467,10		1.151,20	1.151,10	1.151,10
34	647,80	467,70		1.155,50	1.155,50	1.155,50
35	652,10	471,40		1.163,50	1.163,60	1.163,60
Total	72.985,10	88.101,80	4.913,90	166.000,80	196.355,70	141.499,50
Valor estimado dos investimentos informado no Edital						141.099,58

OBS: valores informados pelas tabelas 13, 14, 15 e 16 do estudo de viabilidade. Anexo XII do Edital

Somente se conseguiu demonstrar como resultado uma TIR de 10,69% a.a., por utilizar valores de investimentos significativamente inferiores aos apresentados pelos referidos estudos.

Adotou-se, ainda, no estudo de viabilidade e fluxo de caixa, como fator de geração de receita o número de ligações ativas de água de 28.236 ligações, quando o Termo de referência indica o número de 23.960, o que importa em dizer que foram consideradas

4.276 ligações a mais do que o apresentado no trabalho técnico de engenharia, onde aparenta um ganho de 17,8% nas receitas.

Por tudo o quanto aqui demonstrado, e somente por isso, que se conseguiu demonstrar como resultado uma TIR de 10,69% a.a., pois, do contrário, não há como se chegar a esse resultado.

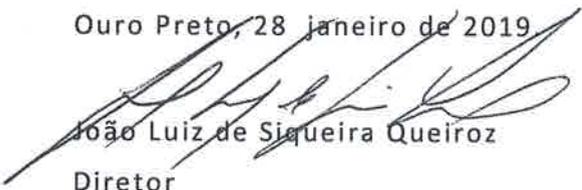
Como se vê, o presente Edital precisa de um estudo econômico-financeiro apurado e correto, a fim de atender aos interesses, às carências e às necessidades prementes da população de Ouro Preto, que é o que efetivamente personifica o interesse público.

Outro ponto obscuro, mas não menos importante do Edital, é a questão da agência reguladora, onde em ofício resposta anexo, a ARSAE aceita ser a agência reguladora desse novo contrato, desde que a definição da tarifa lhe seja incumbida.

Isto posto, irrefutáveis os vícios de ilegalidade acima apontados, que maculam em substância o Edital, impondo, assim, o sua anulamento, porque atingido, irremediavelmente, na sua origem, assim como, impositiva é a sua adequação aos ditames legais, por ser esta a medida que exprime o mais salutar direito e cristalina justiça.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Ouro Preto, 28 Janeiro de 2019



João Luiz de Siqueira Queiroz

Diretor